



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o senhor **EDSON CUNHA DE ARAÚJO, PRESIDENTE LICENCIADO DA FECOPEMA**, na condição de **INVESTIGADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Edson Cunha de Araújo, Deputado Estadual pelo PSB-MA e presidente licenciado da Federação das Colônias de Pescadores do Estado do Maranhão (FECOPEMA), é uma medida investigativa inadiável e central para os trabalhos desta Comissão. O convocado não é uma figura secundária, mas um ator central no esquema de fraudes, sendo alvo de investigação da Polícia Federal após o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) detectar uma movimentação financeira atípica de R\$ 5,4 milhões em contas da FECOPEMA, a federação por ele presidida. Este fato, por si só, já constitui indício gravíssimo de participação em um esquema de lavagem de dinheiro e desvio de recursos públicos,

tornando seu depoimento obrigatório para que esta CPMI possa aprofundar a apuração sobre o fluxo financeiro da organização criminosa.

A biografia do convocado é o exemplo paradigmático do nexó político-associativo que esta Comissão busca desvendar. Sua carreira, construída na intersecção entre o poder político, como deputado estadual e ex-Secretário de Pesca e Aquicultura, e o poder de representação classista, como presidente de federação, resultou em um "conflito de interesses colossal", propício à corrupção e ao clientelismo. Ele precisa esclarecer a esta Comissão como a FECOPEMA, sob seu comando, foi utilizada para "inflar cadastros de pescadores" em um estado que já apresenta a discrepância absurda de quase 1.000 beneficiários por barco. É seu dever detalhar o processo de cadastramento de pescadores, sua relação com servidores do INSS e do MPA e explicar como a entidade que preside se tornou o epicentro das fraudes no Maranhão.

Diante da materialidade dos indícios que pesam contra si, o senhor Edson Cunha de Araújo deve ser confrontado com os fatos e as provas já coligidas. Seu depoimento é peça-chave para que esta CPMI possa mapear a rede de proteção política do esquema, identificar outros agentes públicos e lideranças envolvidas e compreender a fundo o *modus operandi* da organização criminosa. A convocação de um investigado de tal relevância não é apenas um ato de apuração, mas uma demonstração de que esta Comissão não hesitará em ir até o topo da cadeia de comando para responsabilizar os verdadeiros arquitetos e beneficiários da fraude bilionária que lesou os cofres públicos e os pescadores artesanais legítimos do Brasil.

Dessa forma, considera-se que o senhor **EDSON CUNHA DE ARAÚJO, PRESIDENTE LICENCIADO DA FECOPEMA**, tem muito a colaborar com os

trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)